

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ S ____ ob nº ____ Ass.: ____ ____		Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: **Ver. Wagner Barone - PTB**

O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor **Francis Maris Cruz** Prefeito de Cáceres, consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária:**

“Solicito do Exs sr. Prefeito Francis Maris Cruz, através da Secretaria de competência para que sejam disponibilizadas projetos arquitetônicos e assistência técnica pública gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social para população classificada como baixa renda que necessitar construir no município de Cáceres-MT”

Justificativa: Sabemos que para a construção de moradias é de extrema importância um projeto, com o objetivo de substanciar a construção cível de forma que as construções utilizem-se de padrões arquitetônicos e conhecimentos da engenharia para que futuramente esses imóveis não venham a dar problemas estruturais que possam colocar em risco as vidas e a saúde dos residentes. Até mesmo para que em um futuro, o proprietário possa fazer uma ampliação do imóvel com assistência e segurança.

É sabido que são altivas as custas de tais assessorias para a construção, ampliação e reforma. Desta forma pessoas de baixa renda procuram construir, ampliar ou reformar da forma que lhes é pertinente, muitas vezes sem nenhum auxílio de projeto arquitetônico.

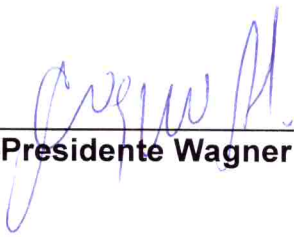
PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ S ____ ob n° ____ Ass.: ____ ____		Projetos De Lei	N° ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Considerando a lei sobre Assistência Técnica em Arquitetura – Lei 11.888/2008, de 24 de Dezembro de 2008, fica assegurada às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005.

Diante da situação que se observa é que solicitamos à respectiva proposição.

Certo de contar com a atenção desde já agradeço.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 2020.



Vice-Presidente Wagner Barone - PTB